



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 075/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA MICHEL JACOB ROQUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: MICHEL JACOB ROQUE, sito à Avenida Independência, nº 515, Bairro Centro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.415.247/0001-71, neste ato representada pelo seu administrador **Michel Jacob Roque**, portador da cédula de identidade RG nº 1082086008, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 004.896.400-01, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 515, na cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços através de Oficinas para atuar junto aos projetos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Termo de Contrato nº 075/2013, firmado em 03 de julho de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato firmado em 03 de julho de 2013, Cláusula III – DO PRAZO, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II é prorrogado pelo período de 03 de julho de 2017 à 02 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Os valores do Termo de contrato e aditivos, cláusula IV – do pagamento, ficam fixados no valor de R\$ 629,37 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DIPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato e Termos Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 30 de junho de 2017.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante

Michel Jacob Roque
MICHEL JACOB ROQUE
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68
2. Giséli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80